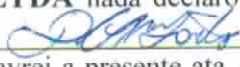


ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DA ÚNICA LICITANTE CLASSIFICADA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº N° 027/2013 – 3.01.00 -ATME(DMAE/DESO) que tem como objeto locação de Caminhão-tanque (pipa) para atender às Unidades de Negócios do Interior do Estado de Sergipe.

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **outubro** de **2013**, às **10 (dez)** horas minutos, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 04/2013 e 110/2013, composta pelo Advogado *Emerson Dantas de Menezes*, Presidente, pelos Assistentes de Gestão Administrativa II *Vinícius Aragão Santiago Costa* e *Wesleane Alves Pereira*, Membros, e como Secretário *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, tendo por finalidade a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DA ÚNICA LICITANTE CLASSIFICADA**, relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor **DICKSON CAMACHO TELES**, portador do RG nº 10413413 SSP/SE, representando a empresa **VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA**. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que, após análise dos documentos de habilitação, foi necessário baixar diligência, com observância do princípio do formalismo moderado, consolidado nas Cortes de Contas, bem como Artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, quanto a Qualificação Técnica, a fim de que o licitante demonstrasse ter atendido ao subitem 8.2.3 do Edital, sendo providenciada pelo licitante a documentação necessária, enviada através do protocolo 10721/2013, de maneira que, após os devidos esclarecimentos, o Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha* se pronunciou favorável a habilitação da única licitante classificada em relação aos requisitos solicitados na Qualificação Técnica do Edital; quanto a Qualificação Econômico-Financeira, foi realizada pelo Contador *Willes de Santana*, favorável a habilitação dessa proponente. Portanto, a única licitante classificada foi considerada **HABILITADA** para o certame. O representante da **VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA** nada declarou na presente sessão, renunciando ao prazo recursal. Nada mais havendo a constar, eu, , na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pela licitante presente. Aracaju, 31 de outubro de 2013.

COMISSÃO:

EMERSON DANTAS DE MENEZES

Presidente


VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA

Membro


WESLEANE ALVES PEREIRA

Membro

LICITANTE:


VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
DICKSON CAMACHO TELES
(vianorte.vianorte@oi.com.br)